

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 03 / 24

[Handwritten Signature]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA SOLTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVETSRES Nº 154/2023-01.

INTERESSADO: Zoológico do Centro de Instrução de Guerra e Selva – CIGS.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida São Jorge, Nº 750, São Jorge, Manaus, Amazonas.

CNPJ/CPF: 00.394.452/0136-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.

FONE: (21) 9.6989-9635 - Simone Falcão.

PROCESSO Nº: 2211/2023-39.

Tipo: Fauna Silvestre

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO): Transporte e destinação de Uma Onça Pintada (*Panthera onca* - 10 meses/macho) e Uma Jaguatirica (*Leopardo Pardalis* – 2 anos/macho) para Associação Mata Ciliar, Jundiá - SP.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais (ambos machos) serão transferidos para a Associação Mata Ciliar, localizada na Avenida Emílio Antonon, Nº 1000, Chácara aeroporto, CEP: 13.212-010, Jundiá, São Paulo, sob a responsabilidade da Sra. Cristina Harumi Adania (Responsável em receber os animais).

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Simone Falcão de Campos	Médica Veterinária (Chefe do Zoológico do CIGS)	CRM – RJ 100106	895.421.267-00
Evely Israel Nogueira Moreira	Médica Veterinária (Auxiliar)	CRMV – AM 1303	898.691.092-68

PETRECHOS: Caixas de Transporte.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 60 dias a partir da data de sua emissão.

Manaus-AM,

06 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta **Autorização** implica na cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer durante o transporte e soltura para efeito de fiscalização;
- Esta **Autorização** deve estar acompanhada da GTA, para atestar a sanidade do animal durante o transporte.
- Esta **Autorização** não permite: Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais, municipais, salvo quando acompanhados da ausência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de Maio de 2015.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**